

**CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES****PORTARIA CIM POLO SUL Nº 11 - R, DE 09 DE JULHO DE 2020 - ESTABELECE QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA SEDE DO CIM POLO SUL**

Publicação Nº 284666

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 11 - R, DE 09 DE JULHO DE 2020.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLO SUL na forma e período em que especifica e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 010/2020 do município de Mimoso do Sul/ES, que divulga feriado municipal no dia 13 de julho de 2020 (segunda-feira);

Considerando que a sede administrativa do CIM POLO SUL está localizada no município de Mimoso do Sul/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 13 de Julho de 2020, não haverá expediente na sede administrativa do consórcio do CIM POLO SUL, localizada no município de Mimoso do Sul/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 09 de Julho de 2020.

Angelo Guarçoni Junior

Presidente do CIM POLO SUL

**CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES****ATA Nº. 07/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL E DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S**

Publicação Nº 284530

ATA Nº. 07/2020 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA ASSEMBLEIA GERAL E DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO E.S

Às quatorze horas (14:00) do dia seis (09) do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), reuniu-se, por meio de teleconferência, haja vista a pandemia do Corona Vírus, a Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – Cim Norte/ES, estando presentes os prefeitos, secretários municipais de saúde e os demais convidados, os quais participaram da teleconferência por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIM NORTE/ES, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos na reunião virtual do consórcio. Não havendo comunicações para registro, passou a palavra à Superintendente Executiva, sendo feito a leitura e aprovação da ordem do dia proposta na convocação com a inclusão de outros assuntos, que passam a constar da ata na ordem de sua deliberação. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constante da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. Item 01 – Substituição dos ocupantes dos cargos de presidente e vice-presidente do Conselho Fiscal do CIM NORTE/ES: Foi informado a todos que os servidores municipais que ocupavam os cargos eletivos de presidente e vice-presidente do Conselho Fiscal foram substituídos no âmbito dos respectivos municípios em que atuavam, a saber: o Sr. Jair Sandrini não ocupa mais o cargo de secretário municipal de saúde de Jaguaré, tendo sido substituído pela Sra. Dayana Mara dos Santos Silva Bizi, e ainda, que o Sr. Ivan Silvestre não ocupa mais o cargo de secretário municipal de saúde de Pinheiros, tendo sido substituído pela Sra. Maria Aparecida Martins Cangussu da Silva Assim sendo, considerando que a eleição foi realizada tomando-se por base o município e não a pessoa do Secretário Municipal de Saúde, foi aprovado por unanimidade o registro em ata da substituição dos seguintes cargos eletivos do Conselho Fiscal até o final do respectivo mandato dos mesmos em 31/12/2020, saber: Presidente do Conselho Fiscal: Secretária Municipal de Saúde de Jaguaré, Sra. Dayana Mara dos Santos Silva Bizi; Vice presidente do

Conselho Fiscal: Secretária Municipal de Saúde de Pinheiros, Sra. Maria Aparecida Martins Cangussu. Item 02 – Relatório da situação dos repasses financeiros dos contratos de programa 2020 para custeio da Unidade Cuidar Norte e contratos de rateio 2020 para custeio da sede administrativa do CIM NORTE/ES: Foi apresentado o relatório de situação da celebração e/ou repasses/pagamentos dos contratos de rateio e contratos de programa referentes ao exercício financeiro de 2020, sendo relatado as seguintes situações dos municípios que integram o CIM NORTE/ES: Os municípios de Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Conceição da Barra e São Mateus ainda não realizaram nenhum repasse referente ao exercício financeiro de 2020 dos contratos firmados (contrato de rateio e contrato de programa). Os municípios de Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros e Ponto Belo, encontram-se inadimplentes somente com as parcelas do mês de maio/2020 dos contratos firmados (contrato de rateio e contrato de programa). Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade, as seguintes deliberações: a) conceder o prazo de 30 dias corridos a partir da data desta assembleia, para que os municípios inadimplentes com os repasses/pagamentos das parcelas dos contrato supra referidos, regularizem sua situação junto ao consórcio; b) caso, no prazo estipulado de 30 (trinta) dias, a não regularização dos repasses/pagamentos das parcelas em atraso, fica autorizado ao presidente do CIM NORTE/ES a tomar as medidas necessárias para suspensão temporária dos municípios inadimplentes. Item 03 – Outros assuntos: 4.1. Relatório da situação da locação da UTI MÓVEL para pacientes com COVID\_19: Foi relatado que em cumprimento à deliberação da Assembleia Geral realizada em 06/05/2020, foram adotadas todas as providências cabíveis e realizada a contratação de empresa para o fornecimento de ambulância UTI Móvel com capsula para o transporte de pacientes portadores do COVID-19, com agravamento em seu estado de saúde. E que, a UTI Móvel com capsula encontra-se no município de Montanha, à disposição de todos os municípios que firmaram o termo de adesão do CIM NORTE aos serviços de UTI Móvel para pacientes com COVID-19. E ainda, que até o presente momento o total de 07 municípios participam desta ação consorciada, a saber: Nova Venécia, Vila Pavão, Jaguaré, Pinheiros, Montanha Mucurici e Ponto Belo. Os quais, por meio de outorga de competência da Assembleia Geral, podem deliberar sobre as questões pertinentes ao funcionamento dos serviços consorciados de UTI Móvel para pacientes do COVID-19, quantos as normas a ser observadas e ao custeio dos serviços em questão. Concluído o relatório, por unanimidade foi aprovado o registro do mesmo em ata. Nada mais havendo a tratar, a superintendente executiva do consórcio agradeceu mais vez aos presentes e declarou encerrados os trabalhos as 15h 50 min., e eu, Risonete Maria Oliveira Macedo, Superintendente Executiva do CIM NORTE/ES lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelo presidente, tendo em vista que os demais membros presentes na teleconferência tiveram o registro de sua participação por foto da tela de vídeo da reunião.

Risonete Maria Oliveira Macedo

Superintendente Executiva

Mário Sérgio Lubiana

Presidente do CIM NORTE

---

## **CORSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE**

---

### **CONTRATO Nº004/2020 CONTRATO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS M. BENZ (VAN)**

Publicação Nº 284639

CONTRATAÇÃO Nº 004-2020 CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE

RESUMO DA CONTRATAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 026/2020

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, CNPJ 10.820.775/0001-67 Contratada: MM. COSTA ESTÉTICA AUTOMOTIVA ME, inscrita no CNPJ 19.173.476/0001-52.

Objeto: serviços preventivos e corretivos de manutenção do veículo M. Benz placa OVK8509, RENAVAL 00590990616, para atender as necessidades do CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, primando pelo atendimento ao disposto nas Leis Federais nºs: 11.107/2005 (lei de consórcio público); Decreto Federal 6.017/2007, Lei Federal 4.320/64 (lei da Contabilidade Pública) e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais legislações pertinentes, no que compete ao consórcio público.

Valor Global: R\$ 5.796,30 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos).

Vigência: 15 dias.

CONSÓRCIO PRODNORTE

BRUNO TEÓFILO DE ARAÚJO

Presidente